



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
23/03/2020

Exercício 2020

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.436 20 20
Em, 23 / 03 20 20
[Assinatura]

Lei nº 2.436/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 90.000,00 (noventa mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

07.003.00.000.0000.0.000.

MEIO AMBIENTE

07.003.18.542.0048.2.281.

Manutenção e encargos com o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

2432 - 3.3.90.30.00.00 10	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2433 - 3.3.90.32.00.00 10	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
2434 - 3.3.90.36.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
2435 - 3.3.90.39.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2436 - 4.4.90.52.00.00 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Recursos Livres - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

1.9.9.0.99.11.00.00 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL

90.000,00

Total da Receita:

90.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
23/03/2020

Exercício 2020

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23 / 03 / 2020